



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Aprovado

Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

GABINETE DA VEREADORA – JANAÍNA SILVEIRA - AVANTE

Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaiá - MG

REQUERIMENTO Nº 08 /2026.

A vereadora esta que subscreve, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, com fundamento no artigo 158, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, requer, após deliberação do Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, encaminhe a esta Câmara Municipal as seguintes informações:

1. Relatório contendo a frequência escolar dos alunos residentes na zona rural, especialmente daqueles que moram ao longo das estradas rurais do município, regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2026;

2. Informações discriminadas por escola, indicando:

- número total de alunos residentes na zona rural;
- percentual de frequência mensal desses alunos;



- quantidade de faltas registradas no período;

3. Esclarecimentos se há registros de faltas recorrentes relacionadas a dificuldades no transporte escolar ou às condições das estradas rurais;

4. Caso existam registros nesse sentido, informar quais medidas estão sendo adotadas pela administração municipal para garantir o acesso regular desses alunos às unidades escolares.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade permitir ao Poder Legislativo acompanhar e fiscalizar a efetividade das políticas públicas voltadas à educação, especialmente no que diz respeito ao acesso e à permanência dos alunos da zona rural nas escolas da rede municipal.

Ressalta-se que esta vereadora tem recebido inúmeros relatos de pais e responsáveis informando que seus filhos não estão conseguindo frequentar regularmente as aulas, em razão de dificuldades relacionadas principalmente às condições das estradas rurais e ao transporte escolar, o que tem gerado grande preocupação entre as famílias dessas comunidades.

Diante dessa situação, torna-se fundamental que o Poder Legislativo tenha acesso às informações oficiais acerca da frequência escolar desses alunos, a fim de compreender a real dimensão do problema e buscar, juntamente com o Poder Executivo, soluções que



15 de Setembro de 1.882

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

garantam o pleno acesso à educação e o direito das crianças e adolescentes de frequentarem a escola.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 12 de Março de 2.026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JANAÍNA GERALDA SILVEIRA

Data: 16/03/2026 10:03:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JANAÍNA SILVEIRA
Vereadora - AVANTE

